



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 721, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Município de Inimutaba a alterar o anexo de metas e prioridades da administração, constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária, para os exercícios de 2019 e 2020, altera a Lei nº 677/2017, que institui o Plano Plurianual de Governo, para o quadriênio 2018-2021, e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 78.351,98.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a ação de governo abaixo denominada, no anexo de metas e prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2019 e seguintes, alterando, concomitantemente, o PPA 2018-2021, LDO 2019 e LDO 2020:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO			
		2019	2020	2021	2022
2.631	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES	78351,98	50.000,00	50.000,00	50.000,00
OBJETIVO: Realizar melhorias e ampliações nas quadras poliesportivas das Escolas Municipais					

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.351,98 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) na seguinte rubrica orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

01	Prefeitura Municipal	
0301	Secretaria Municipal de Educação	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0008	Programa de Universalização do Ensino	
12.361.0008.2.6	Ampliação e melhoria de quadras poliesportivas escolares	
31		
3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte: 1.01	Transferências de convênios não relacionados à educação, à saúde nem à assistência Social	R\$ 78.351,98
TOTAL	R\$ 78.351,98

Art. 3º. Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial será utilizada como recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal	
0501	Sec. Mun. Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0009	Saúde Para Todos	
10.301.0009.10	Const. Ampl. e Reforma de Unidade de Saúde	
28		
4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte: 1.00	Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00

Relatti



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000
Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

01	Prefeitura Municipal	
0501	Sec. Mun. Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0009	Saúde Para Todos	
10.301.0009.11	Aquis. De Veículos para o ESF	
13		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.00	Recursos Ordinários	R\$ 28.351,98
TOTAL	R\$78.351,98

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta Lei.

Art. 5º. Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertos de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento financeiro e orçamentário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 11 de outubro de 2019.

Rafael Doti de Carvalho

Prefeito Municipal